



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.533, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 107.401,73, conforme descrição:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
691-PROMOÇÃO COMERCIAL
0023-Desenvolve SAP
1220-Repasse Financeiro Aq. Equipamentos-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22
44.50-Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....R\$ 107.401,73
TOTAL.....R\$ 107.401,73

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
691-PROMOÇÃO COMERCIAL

1

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.01.20 08:19:08 -03'00"

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO
GOMES MASSULO:02482757045
Data: 2023.01.20 09:03:12 -03'00"

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0023-Desenvolve SAP
1168-Repasse Financeiro ACISAP-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22
44.50-Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....R\$ 107.401,73
TOTAL.....R\$ 107.401,73

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275
7045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.01.20 09:03:32
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.01.20 08:19:17 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9F78D82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.533, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 107.401,73, conforme descrição:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	E
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE	E
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	
691-PROMOÇÃO COMERCIAL	
0023-Desenvolve SAP	
1220-Repasse Financeiro Aq. Equipamentos-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22	
44.50-Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....R\$ 107.401,73	
TOTAL.....R\$ 107.401,73	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	E
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE	E
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	
691-PROMOÇÃO COMERCIAL	
0023-Desenvolve SAP	
1168-Repasse Financeiro ACISAP-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22	
44.50-Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....R\$ 107.401,73	
TOTAL.....R\$ 107.401,73	

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:30099491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.534, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 249.938,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-SAÚDE	
301-ATENÇÃO BÁSICA	
0002-Gestão do Poder Executivo	
1219-Estruturação da Rede de Serviços APS-Portaria 3.985/21	
44.90-Aplicações Diretas.....R\$ 249.000,00	
33.20-Transferências a União.....R\$ 938,00	
TOTAL.....R\$ 249.938,00	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro referente a transferência do Ministério da Saúde, através da portaria nº 3.985/2021, programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, depositado em conta do Banco do Brasil-0369736090-2 (nº 99973), em 23/12/2022.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:119DE429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.535, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.